TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	**24/2025**
Data:	**Joaçaba SC, 24/06/2025**
De:	**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
Para:	**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Assunto:	**LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS.**

1- OBJETO:

Licitação para contratação de jornal de grande circulação para realização de publicações legais, conforme art 54, §1° da lei 14.133.

2- MODALIDADE

Pregão – menor preço global.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação de um veículo de comunicação para a realização de publicações legais visa atender um amplo público para garantir conformidade com requisitos legais, transmitir credibilidade, apresentar expertise na forma de publicação e simplificar a gestão do processo para as autoridades públicas, tendo em vista o art 54, §1° da lei 14.133.

4- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Planilha com quantitativos e especificação do objeto anexa ao processo.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta licitação é de **R$ 103.845,00** (cento e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), com base nos orçamentos anexos.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Planilha orçamentária com as médias de valores e orçamentos anexos ao processo.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa e Financeira.
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7- FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela publicação conforme descrição e nos canais determinados pelos órgãos solicitantes da Administração Municipal.

7.2. A proponente vencedora deverá alterar as publicações quando o mesmo, na ocasião da publicação, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação das Secretarias, sem custos adicionais.

7.3. Por ocasião da postagem das publicações, o setor requisitante, por intermédio de servidor e fiscal designado, terá direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeita-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

7.4. O aceite do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

7.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.6. O fornecimento do objeto somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação dos mesmos.

7.7. O Horário de envio da matéria até as 17h.

7.8. Após receber um pedido de publicação, a empresa deve fornecer um orçamento prévio do conteúdo a ser publicado para a aprovação pela secretaria solicitante. Se a secretaria concordar com o orçamento, a empresa poderá então proceder com a publicação.

7.9. A empresa tem até o próximo dia útil para realizar a publicação do material, desde que a secretaria solicitante aprove o orçamento prévio.

8- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

8.1.2. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto.

8.1.4. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

8.2. Cabe à proponente vencedora:

8.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na forma de execução - deste Edital.

8.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8.2.5. Deverá fornecer os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

8.2.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.2.7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais e serviços solicitados.

8.2.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10– FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Fiscais: Camila Salardi Futina.

Gestor: Tuaine Vieceli.

11- DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN:38613948987

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MARTIN:38613948987
Dados: 2025.07.18 15:58:04 -03'00'

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira